

LEI MUNICIPAL N.º 1.142/2001

**“DENOMINA DE RUA DR. JOSÉ LÔBO
DOS SANTOS, A 3ª TRAVESSA RUA
NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Dr. José Lôbo dos Santos a artéria conhecida como 3ª travessa Rua Nova no Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal a confecção da placa e afixação da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Penedo, aos doze dias do mês de novembro,
do ano de dois mil e um.**

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito